



LEI Nº 20/93

Autoriza a doação de equipamentos de informática e dá outras providências.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado doar três (3) Emulador Terminal "PC-TERM" e um (1) Conversor estático M-60, ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Os equipamentos especificados no artigo anterior, destinam-se à informatização dos Cartórios do Distribuidor, Primeiro e Segundo Ofícios da Comarca de Santa Fé do Sul.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
26 de Abril de 1.993

Carlos Ap. M. Alves
Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti
Antenor Veratti
Diretor de Adm. e Finanças